



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.496, DE 27 DE MARÇO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 26.018,43 (vinte e seis mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 26.018,43

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

20.605.0008.1010 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 17,70

F.R.: 2 706 Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0010.1031 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 26.000,73

F.R.: 2 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.706, Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.706, fonte de recursos 2.621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Superávit Financeiro.....R\$ 26.018,43

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0008.1010	3.3.90.93	2.706	R\$ 17,70
0010.1031	3.3.90.93	2.621	R\$ 26.000,73

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 17,70	R\$ 0,00	R\$ 17,70
2.621	R\$ 26.000,73	R\$ 0,00	R\$ 26.000,73

Mirante da Serra – RO, 27 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.176/2025.

Mirante da Serra em, 27 de março de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.496 de 27 de março de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro com criação de Elementos de Despesa no valor de R\$ 26.018,43 (vinte e seis mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), na classificação que a proposição especifica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário nos Elementos de Despesa que serão criados, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução de saldo de recursos de repasse do Governo Federal por meio de transferências, para aquisição de equipamentos agrícolas e de transferência fundo a fundo do Governo do Estado para aquisição de equipamentos odontológicos, onde foi concluído o objeto pactuado e houve sobra de recursos devido economia no procedimento licitatório bem como os rendimentos de aplicação, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1496	27/03/2025

ID: 236575	Processo	Documento
CRC: 8E1364A0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 27/03/2025 09:33:28	Finalização: 27/03/2025 09:35:37	

MD5: B7BE397C640C97116E65686251A9EB5E

SHA256: 8A6F2D7269759EFEACA63A0B863E423B1852A2E8498DD956D179AEC15668B979

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/03/2025 09:34:44
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/03/2025 09:35:02
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/03/2025 09:47:39
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/03/2025 09:59:57
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 236575 e o CRC 8E1364A0.